

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 210/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.006333/2025-17

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: PIANCÓ EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.794.742/0001-65, com sede na Avenida Ville Roy, nº 5326, Sala 02, Centro, Boa Vista/RR - CEP: 69.301-001, neste ato representada por seu representante legal, RAILSON PIANCO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], telefone: (95) 99173-4187 e-mail: [REDACTED].

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **materiais de expediente e apoio, bem como prestação de serviços de alimentação (coffee break)**, destinados à realização do evento *Turma 5: Capacitação em Sala de Vacina e Rede de Frio*, no período de **23 a 27 de março de 2026**, no **DSEI Yanomami**.

MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E DE APOIO					PIANCÓ	
Ordem	Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caneta	Caneta esferográfica com corpo cilíndrico de poliestireno transparente, cor azul	Unidade	25	R\$ 0,90	R\$ 22,50
2	Lápis	Lápis preto, corpo madeira, diâmetro da carga 2 mm, dureza 2B, grafite	Unidade	25	R\$ 0,90	R\$ 22,50
3	Borracha	Borracha apagadora, material látex, 25 x 35 x 8 mm, cor branca com capa plástica	Unidade	25	R\$ 2,50	R\$ 62,50
4	Marca texto	Marca texto fluorescente, cor verde	Unidade	25	R\$ 2,50	R\$ 62,50
5	Fita gomada	Fita tipo gomada, material papel, largura 50 mm, comprimento 50 m	Unidade	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
6	Papel sulfite	Papel sulfite chamequinho A4 75g 100 folhas, cor amarela	Resma	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
7	Papel sulfite	Papel sulfite chamequinho A4 75g 100 folhas, cor azul	Unidade	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
8	Papel sulfite	Papel sulfite chamequinho A4 75g 100 folhas, cor rosa	Unidade	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
9	Papel sulfite	Papel sulfite chamequinho A4 75g 100 folhas, cor verde	Unidade	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
10	Papel sulfite	Papel sulfite report A4 210 x 297 mm, 75g, pacote com 500 folhas	Resma	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
11	Pincel atômico	Pincel atômico pilot 1100-p azul	Unidade	15	R\$ 5,00	R\$ 75,00
12	Pincel atômico	Pincel atômico pilot 1100-p preto	Unidade	15	R\$ 5,00	R\$ 75,00
13	Pincel atômico	Pincel atômico pilot 1100-p vermelho	Unidade	15	R\$ 5,00	R\$ 75,00
14	Pasta	Pasta transparente com aba de elástico, com ilhós de metal, tamanho ofício 235 x 325 mm	Unidade	25	R\$ 5,00	R\$ 125,00
15	TNT	Rolo de TNT 40g - 50 metros, largura 1,40 m, cor amarelo	Rolo	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
16	TNT	Rolo de TNT 40g - 50 metros, largura 1,40 m, cor azul	Rolo	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
17	TNT	Rolo de TNT 40g - 50 metros, largura 1,40 m, cor vermelho	Rolo	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
18	Bloco flip-chart	Bloco para flip-chart 620 x 860 mm, 50 folhas	Unidade	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
19	Cavalete	Cavalete flip-chart, quadro branco 180 x 60 cm, material em madeira, dobrável com suporte de pé	Unidade	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
DESCONTO					R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.660,00	

ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	Kit individualizado de coffee Break para Manhã 9HS	Kit individualizado de coffee break contendo: 01 salgado assado (150g), 01 fatia bolo-150g (milho, macaxeira, chocolate e limão), 01 suco de fruta (250ml) e 01 salada de fruta-150g (com 7 frutas distintas), água mineral (600 ml), café (durante todo evento)	Unidade	29 X 5	R\$ 23,45	R\$ 3.400,25
40	Kit individualizado de coffee Break Tarde 15HS	Kit individualizado de coffee break contendo: 01 salgado assado (150g), 01 fatia bolo-150g (milho, macaxeira, chocolate e limão), 01 suco de fruta (250ml) e 01 salada de fruta-150g (com 7 frutas distintas), água mineral (600 ml), café (durante todo evento)	Unidade	29 X 5	R\$ 23,45	R\$ 3.400,25
Observação: A empresa deverá fornecer todos os utensílios necessários, inclusive caixa térmica para a manutenção dos sucos, garrafas, além dos materiais descartáveis como guardanapo, talheres, pratos e copos descartáveis.						R\$ 6.800,50

VALOR TOTAL

R\$ 8.460,50

Prazo de entrega de materiais: Até 20/03/2026.

Data do Coffee Break: 23 a 27 de março de 2026.

Local de Entrega de materiais: sede do DSEI Yanomami. Endereço: Rua Cecília Brasil, nº 1043 - Centro, Boa Vista - RR, 69301-080.

Local do Coffee Break: ETSUS - Rua Uraricoera, nº 1346, no bairro São Vicente, em Boa Vista - RR.

INSTRUÇÕES OBRIGATORIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **“Informações Complementares”** ou **“Observações”**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos:
E-mail: [REDACTED] - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 8.460,50 (oito mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
6.1.10 - DSEI Yanomami 6.1.10.02.01 - Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saúde Indicador 4 - Qualificação profissional	2.1.1.07.005 - Material de Consumo	R\$ 1.660,00
	2.1.1.04.005 - Serviços de Alimentação e Coffee Break	R\$ 6.800,50

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, **SICREDI-** [REDACTED], no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Patrocinadora Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	RAILSON PIANCO DA SILVA Representante Legal
---	---